**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.413, de 22 de Outubro de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para instalação de Posto de Inspetoria Veterinária e Zootécnica.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado nos termos desta Lei, o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para contribuir na instalação e manutenção de Posto de Inspetoria Veterinária e Zootécnica junto a Prefeitura Municipal local.

**Art. 2º** No cumprimento do desenvolvimento das atividades do Posto de Inspetoria Veterinária e Zootécnica em Arroio do Padre serão atribuições do Município:

I- disponibilizar espaço físico no prédio da Prefeitura Municipal ou outro que seja de sua propriedade;

II- disponibilizar e capacitar, se for o caso, servidor público municipal, para atender as exigências do posto;

III- disponibilizar material de expediente e equipamentos de escritório a serem usados na prestação dos serviços;

IV- realizar em local próprio, todas as tarefas vinculadas ao convênio a ser celebrado;

V- responsabilizar-se pelo recebimento, devolução e guarda de todos os documentos pertinentes ao funcionamento do posto de inspeção.

**Art. 3º** As datas e os horários de atendimento do Posto de Inspetoria Veterinária e Zootécnica serão definidas pelo Poder Executivo atendendo a demanda de atendimento e a conveniência do serviço público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotações orçamentárias, referentes a cada exercício, consignadas ao orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões , 21 de outubro de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal